



RESOLUÇÃO CMS Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a reestruturação da Comissão Permanente de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais de Saúde de São José do Rio Preto.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8567/2002.

Considerando o que dispõe no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no artigo 18, § 2º, alínea “II” e artigos 20 e 21 e

Considerando a necessidade de avaliar, definir, estabelecer as condutas e atos dos Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais de Saúde e garantir o processo de apuração e defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Municipal de Saúde, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador, respeitando-se a paridade, eleitos pela plenária do CMS, sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**
Antonio Costa
Aparecido José Roberto
- **Representante dos Trabalhadores:**
Nanci Navas Carvalho
- **Representante do gestor/prestador:**
Clemente Pezarini Junior

Art. 2º - A Comissão de Ética e Disciplina terá as seguintes atribuições:

I – Orientar os Conselheiros Municipais de Saúde quanto à conduta ética no exercício de suas funções;

II – Receber e apurar eventuais reclamações e denúncias contra Conselheiros Municipais de Saúde e Conselheiros Locais de Saúde no exercício das suas funções;

III – Emitir parecer após apuração no prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, que será apreciado e deliberado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Ficam revogadas as Resoluções CMS nº 03/2011 e 12/2014.

Art. 4º. Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS